



PREFEITURA DE
GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBSON SILVA DE ALBUQUERQUE, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eicce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0074fe55-aa1c-4ff1-86a8-063c74b02dc3


RESOLUÇÃO TC Nº 025/2015

ITEM 31

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 025/2015, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Gameleira, especificamente ao item 31, que o município não fez adoção ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, portanto não tem o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial de 2015.

Gameleira, 31 de dezembro de 2015.


YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita